



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2624

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Câmara Municipal

Legislativo - Termo de Inexigibilidade

Legislativo - Termo de Inexigibilidade 15/2026, de 09/10/2026

Processo Licitatório nº 025/2026 - Inexigibilidade nº 015/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pc4baa456add96>



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2026

1.0 - OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de treinamento e capacitação visando o pagamento de inscrições no curso com o tema: **“LIDERANÇA PÚBLICA QUE TRANSFORMA pessoas, decisões e atitudes para fortalecer instituições e gerar valor público,”** a realizar-se nos dias 14 a 16 de Outubro de 2026 na cidade de Curitiba-PR.

2.0 - JUSTIFICATIVA: A participação tem o intuito de qualificar e atualizar os vereadores e servidores acerca dos temas propostos relacionados a decisões e atitudes para exercer o poder.

3.0 – PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após a realização do curso mediante apresentação da nota fiscal e respectivas certidões.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORBELIA - PR.

CONTRATADO: IDADI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 58.511.090/0001-65, localizada na AV. CÂNDIDO DE ABREU - Nº: 000526 CONJUNTO 1401 14º ANDAR COND CENTRO CMR CÂNDIDO D BLOCO CÂNDIDO DE ABREU BL, CURITIBA – PR.

FUNDAMENTAÇÃO: O Poder Legislativo Municipal, consubstanciado na Câmara Municipal de Corbélia, PR, verificou que a inexigibilidade de licitação, com fulcro nos artigos 6, XVIII e artigo 74, III, da lei 14.133/2021, é o que se adequa melhor aos princípios administrativos de celeridade, efetividade, economicidade, interesse público, oportunidade e conveniência.

VALOR DO OBJETO: R\$ 7.170,00 (sete mil, sento e setenta reais).

Quando efetuado o pagamento, exigir-se-á apresentação das certidões negativas de débitos exigidas por lei.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO designada pela Portaria n.º 049 de 08 de janeiro de 2025.

 **SIGNATÁRIO**
Assinado eletronicamente por
Dorlene Grando
Data: 09/10/2026 08:37
#62acaa14c3d11f1818d42010a2b6021

Dorlene Grando
Agente de Contratação

Dotação Orçamentária: 010101.031.0010.2001.3.3.90.39.00.0000 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.48.0000 – Serviço de Seleção e Treinamento:

Amparado por parecer jurídico anexo ao processo.

RATIFICAÇÃO DO PRESIDENTE: com fulcro nos pareceres e na lei.

Corbélia – PR, 09 de Outubro de 2026.

 **SIGNATÁRIO**
Assinado eletronicamente por
Emanuel Andrigo Huff
Data: 09/10/2026 08:11
#629dc39ac3d11f1818d42010a2b6021

EMANUEL ANDRIGO HUFF
Presidente





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2624

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Edital

Edital 82/2026, de 09/10/2026

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº02/2024

RESULTADO DA 1ª E 2ª FASE DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NO EDITAL Nº 82/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pc4baa456add96>





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº02/2024

RESULTADO DA 1ª E 2ª FASE DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NO EDITAL Nº 82/2026

O Prefeito Municipal de Corbélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital de Abertura 02/2024 de 19 de julho de 2024, homologado pelo Edital nº 019/2024 de 25 de outubro de 2024, divulga resultado da 1ª e 2ª fase dos convocados do concurso e informações para escolha de vagas aos admitidos, conforme segue:

CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO – ENFERMEIRO

1ª FASE: COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS/DOCUMENTAÇÃO

Classificação	Nome Candidato	Resultado
25º	HYNAE BRIANA DA PAZ	Desistente

2ª FASE: EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

Classificação	Nome Candidato	Resultado
25º	HYNAE BRIANA DA PAZ	Desistente

RESULTADO FINAL

Classificação	Nome Candidato	Resultado
25º	HYNAE BRIANA DA PAZ	Desistente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Em 09 de outubro de 2026


THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870
Thiago Daross Stefanello
Assinatura digital avançada.
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2624

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Edital

Edital 84/2026, de 09/10/2026

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº02/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS Nº 84/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pc4baa456add96>





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº02/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS Nº 84/2026

O Prefeito Municipal de Corbélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital de Abertura 02/2024 de 19 de julho de 2024, homologado pelo Edital nº 019/2024 de 25 de outubro de 2024, divulga resultado da 1ª e 2ª fase dos convocados do concurso e informações para escolha de vagas aos admitidos, conforme segue:

1ª FASE: COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS/DOCUMENTAÇÃO

Entrega de Documentos: 13/10/2026 a 20/10/2026

Local: Prefeitura Municipal de Corbélia – Departamento de Recursos Humanos

Endereço: Rua Amor Perfeito, nº1622 – Centro – Corbélia/PR

Horário: 08h às 12h

2ª FASE: EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

Realização do Exame Médico: 21/10/2026

RESULTADO

Publicação do Resultado da 1ª e 2ª fase: 22/10/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe2118a956ad66>





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO – ENFERMEIRO

Classificação	Nome Candidato
36º	Gabriel Schmitt

DOCUMENTOS REQUERIDOS:

- Cópia autenticada em cartório ou acompanhado com o original da Carteira de Identidade a serem autenticadas no seu recebimento;
- Cópia autenticada em cartório ou acompanhado com o original do Título de Eleitor a serem autenticadas no seu recebimento e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
- Cópia autenticada em cartório ou acompanhado com o original do CPF a serem autenticadas no seu recebimento;
- Cópia autenticada em cartório ou acompanhado com o original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação a serem autenticadas no seu recebimento (se do sexo masculino);
- Cópia autenticada em cartório ou acompanhado com o original da Certidão de nascimento ou casamento a serem autenticadas no seu recebimento;
- Cópia autenticada em cartório ou acompanhado com o original da Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (quando couber) a serem autenticadas no seu recebimento;
- Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Uma fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida;





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

- j) Cópia autenticada em cartório ou acompanhado com o original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme discriminado neste Edital, a serem autenticadas no seu recebimento;
- k) Declaração de bens;
- l) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- m) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- n) Cópia autenticada em cartório ou acompanhado com o original do Comprovante de residência a serem autenticadas no seu recebimento;
- o) Declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública Federal, Estadual ou Municipal, por justa causa.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação, cabendo à administração convocar o candidato seguinte para preencher a vaga, obedecida à ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Em 09 de outubro de 2026



THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870

Assinatura digital avançada.

Thiago Darros Stefanello

Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2624

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

SEAF - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

Decreto

Decreto 102/2026, de 09/10/2026

APROVA o Plano de Ação do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa (PAPI) do Município de Corbélia/PR e dá outras providências.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pc4baa456add96>





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

DECRETO Nº 102 DE 2026

Aprova o Plano de Ação do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa (PAPI) do Município de Corbélia/PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 22.189, de 2024, que instituiu o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa (PAPI), bem como:

CONSIDERANDO que o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa (PAPI), instituído pela Lei Estadual nº 22.189/2024, tem como princípios norteadores o cuidado com as pessoas, o fortalecimento das famílias e a preparação das cidades para o envelhecimento ativo e saudável da população;

CONSIDERANDO que o Município de Corbélia/PR aderiu ao Programa e instituiu o Comitê Municipal do PAPI, responsável pela articulação intersetorial das ações voltadas à pessoa idosa;

CONSIDERANDO a realização do diagnóstico situacional participativo, elaborado a partir de escutas com a população idosa e com a rede de serviços, em conformidade com os nove eixos temáticos do Programa;

CONSIDERANDO a elaboração do Plano de Ação Municipal do PAPI, contendo objetivos, ações, metas, prazos, responsáveis e recursos necessários à implementação das políticas públicas para a pessoa idosa no quadriênio 2026 - 2029;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar o referido Plano de Ação como instrumento oficial de planejamento, execução e monitoramento das ações municipais destinadas à população idosa;

DECRETA:





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Ação do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa (PAPI) do Município de Corbélia/PR, para o período de 2026 a 2029, na forma do Anexo Único deste Decreto, do qual passa a fazer parte integrante.

Art. 2º O Plano de Ação de que trata o artigo anterior será executado de forma intersetorial, mediante articulação das Secretarias Municipais de Assistência Social e Família, Planejamento e Gestão, Saúde, Educação e Cultura, Esporte e Lazer, Meio Ambiente e demais órgãos da Administração Municipal, no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 3º O Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa (PAPI) acompanhará a implementação, o monitoramento e a avaliação periódica do Plano de Ação, promovendo a atualização das ações sempre que necessário e apresentando relatórios de execução ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e ao Comitê Gestor Estadual do Programa.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, observada a legislação orçamentária e financeira aplicável.

Art. 5º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na execução do Plano de Ação serão resolvidos pelo Comitê Municipal do PAPI, em articulação com os demais órgãos envolvidos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870

Assinatura digital avançada.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2624

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Portaria

Portaria 537/2026, de 09/10/2026

Súmula: Exonera e nomeia servidor para ocupar cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pc4baa456add96>



PORTARIA Nº 537 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Súmula: Exonera e nomeia servidor para ocupar cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Corbélia, em exercício**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **art. 88, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal**, e considerando o disposto na **Lei Municipal nº 1.274, de 20 de dezembro de 2024**, e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º – Exonerar o Sr. **JOSE WILLIAN CICHOSKI** portador do CPF nº **063.890.129-42**, do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE RESÍDUOS**, símbolo **CC4**, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de **13 de outubro de 2026**.

Art. 2º – Nomear o Sr. **JOSE WILLIAN CICHOSKI** portador do CPF nº **063.890.129-42**, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**, símbolo **CC2**, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de **13 de outubro de 2026**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **13 de outubro de 2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CORBÉLIA, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2026.



THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870

Assinatura digital avançada.

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Prefeito Municipal



JOAO BATISTA PIOVESAN JUNIOR 057.839.029-93
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Assinatura digital avançada.

JOÃO BATISTA PIOVESAN JUNIOR

Secretário de Planejamento e Gestão - SEPLAG





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2624

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Portaria

Portaria 538/2026, de 09/10/2026

Súmula: Exonera e nomeia servidor para ocupar cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pc4baa456add96>



PORTARIA Nº 538 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Súmula: Exonera e nomeia servidor para ocupar cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Corbélia, em exercício**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **art. 88, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal**, e considerando o disposto na **Lei Municipal nº 1.274, de 20 de dezembro de 2024**, e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º – Exonerar o Sr. **JOAO BATISTA PIOVESAN JUNIOR**, portador do CPF nº **057.839.029-93**, do cargo de **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, símbolo **CC1**, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – **SEPLAG**, a partir de **13 de outubro de 2026**.

Art. 2º – Nomear o Sr. **JOAO BATISTA PIOVESAN JUNIOR**, portador do CPF nº **057.839.029-93**, no cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE CONVÊNIOS, PROJETOS E PLANEJAMENTO**, símbolo **CC1**, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – **SEPLAG**, a partir de **13 de outubro de 2026**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **13 de outubro de 2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2026.



THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870

Assinatura digital avançada.

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Prefeito Municipal



JOAO BATISTA PIOVESAN JUNIOR 057.839.029-93
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Assinatura digital avançada.

JOÃO BATISTA PIOVESAN JUNIOR

Secretário de Planejamento e Gestão - SEPLAG

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p04ftrada456aed06>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2624

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Portaria

Portaria 539/2026, de 09/10/2026

Súmula: Exonera e nomeia servidor para ocupar cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pc4baa456add96>



PORTARIA Nº 539 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Súmula: Exonera e nomeia servidor para ocupar cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Corbélia, em exercício**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **art. 88, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal**, e considerando o disposto na **Lei Municipal nº 1.274, de 20 de dezembro de 2024**, e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º – Exonerar a Sra. **JESSICA BREDÁ**, portadora do CPF nº **095.428.359-73**, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÕES ESPORTIVAS, RECREAÇÃO E LAZER**, símbolo **CC2**, junto à Secretaria Municipal Esporte e Lazer – **SEMEL**, a partir de **13 de outubro de 2026**.

Art. 2º – Nomear a Sra. **JESSICA BREDÁ**, portadora do CPF nº **095.428.359-73**, no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**, símbolo **CC2**, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – **SEPLAG**, a partir de **13 de outubro de 2026**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **13 de outubro de 2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CORBÉLIA, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2026.



THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870

Assinatura digital avançada.

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Prefeito Municipal



JOÃO BATISTA PIOVESAN JUNIOR 057.839.029-93
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Assinatura digital avançada.

JOÃO BATISTA PIOVESAN JUNIOR

Secretário de Planejamento e Gestão - **SEPLAG**





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2624

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Portaria

Portaria 541/2026, de 09/10/2026

Súmula: Exonera e nomeia servidor para ocupar cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pc4baa456add96>



PORTARIA Nº 541 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Súmula: Exonera e nomeia servidor para ocupar cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Corbélia, em exercício**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **art. 88, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal**, e considerando o disposto na **Lei Municipal nº 1.274, de 20 de dezembro de 2024**, e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º – Exonerar o Sr. **DALECIO PEREIRA**, portador do CPF nº **024.921.069-00** do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**, símbolo **CC2**, junto à Secretaria Municipal de Obras Publicas a partir de **13 de outubro de 2026**.

Art. 2º – Nomear o Sr. **DALECIO PEREIRA**, portador do CPF nº **024.921.069-00**, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, GESTÃO DE ECOPONTOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, símbolo **CC2**, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a partir de **13 de outubro de 2026**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **13 de outubro de 2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2026.



THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870

Assinatura digital avançada.

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Prefeito Municipal



JOAO BATISTA PIOVESAN JUNIOR 057.839.029-93
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Assinatura digital avançada.

JOÃO BATISTA PIOVESAN JUNIOR

Secretário de Planejamento e Gestão - SEPLAG

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 10:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p67b8ed46badf69>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2624

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Portaria

Portaria 542/2026, de 09/10/2026

Súmula: Exonera e nomeia servidor para ocupar cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pc4baa456add96>



PORTARIA Nº 542 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Súmula: Exonera e nomeia servidor para ocupar cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Corbélia, em exercício**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **art. 88, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal**, e considerando o disposto na **Lei Municipal nº 1.274, de 20 de dezembro de 2024**, e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º – Exonerar o Sr. **ALEXSANDRO TADIOTO**, portador do CPF nº **971.651.079-91** do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E ESTRATÉGIA - SESOP**, símbolo **CC3**, junto à Secretaria Municipal de Obras Publicas a partir de **13 de outubro de 2026**.

Art. 2º – Nomear o Sr. **ALEXSANDRO TADIOTO**, portador do CPF nº **971.651.079-91**, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**, símbolo **CC2**, junto à Secretaria Municipal de Obras Publicas a partir de **13 de outubro de 2026**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **13 de outubro de 2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2026.



THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870

Assinatura digital avançada.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Prefeito Municipal



JOAO BATISTA PIOVESAN JUNIOR 057.839.029-93
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Assinatura digital avançada.

JOÃO BATISTA PIOVESAN JUNIOR
Secretário de Planejamento e Gestão - SEPLAG

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p068bae4069d799>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2624

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Portaria

Portaria 543/2026, de 09/10/2026

Súmula: Nomeia servidor para ocupar cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pc4baa456add96>



PORTARIA Nº 543 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Súmula: Nomeia servidor para ocupar cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Corbélia, em exercício**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **art. 88, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal**, e considerando o disposto na **Lei Municipal nº 1.274, de 20 de dezembro de 2024**, e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º – Nomear a Sra. **NATHIELY BRUM**, portadora do CPF nº **110.431.849-02** para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS, PROGRAMAS E CONVÊNIOS**, símbolo **CC4**, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – **SEMEL**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **13 de outubro de 2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2026.



THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870

Assinatura digital avançada.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Prefeito Municipal



JOAO BATISTA PIOVESAN JUNIOR 057.839.029-93
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Assinatura digital avançada.

JOÃO BATISTA PIOVESAN JUNIOR
Secretário de Planejamento e Gestão - SEPLAG





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2624

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Portaria

Portaria 544/2026, de 09/10/2026

Súmula: Nomeia servidor para ocupar cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pc4baa456add96>



PORTARIA Nº 544 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Súmula: Nomeia servidor para ocupar cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Corbélia, em exercício**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **art. 88, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal**, e considerando o disposto na **Lei Municipal nº 1.274, de 20 de dezembro de 2024**, e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º – Nomear o Sr. **WILSON DE ALMEIDA CHUNG**, portador do CPF nº **023.901.819-29** para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E ESTRATÉGIA** símbolo **CC3**, junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas – **SESOP**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **13 de outubro de 2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2026.



THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870

Assinatura digital avançada.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Prefeito Municipal



JOAO BATISTA PIOVESAN JUNIOR 057.839.029-93
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Assinatura digital avançada.

JOÃO BATISTA PIOVESAN JUNIOR
Secretário de Planejamento e Gestão - SEPLAG





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2624

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Portaria

Portaria 545/2026, de 09/10/2026

Súmula: Nomeia servidor para ocupar cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pc4baa456add96>



PORTARIA Nº 545 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Súmula: Nomeia servidor para ocupar cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Corbélia, em exercício**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **art. 88, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal**, e considerando o disposto na **Lei Municipal nº 1.274, de 20 de dezembro de 2024**, e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º – Nomear a Sra. **SIMONE ABREU DOS SANTOS**, portadora do CPF nº **058.281.849-46** para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**, símbolo **CC4**, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEAF**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **13 de outubro de 2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2026.



THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870

Assinatura digital avançada.

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Prefeito Municipal



JOAO BATISTA PIOVESAN JUNIOR 057.839.029-93
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Assinatura digital avançada.

JOÃO BATISTA PIOVESAN JUNIOR

Secretário de Planejamento e Gestão - SEPLAG

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:37 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p2d4ba6456ad696>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2624

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Portaria

Portaria 546/2026, de 09/10/2026

Súmula: Nomeia servidor para ocupar cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pc4baa456add96>



PORTARIA Nº 546 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Súmula: Nomeia servidor para ocupar cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Corbélia, em exercício**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **art. 88, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal**, e considerando o disposto na **Lei Municipal nº 1.274, de 20 de dezembro de 2024**, e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º – Nomear o Sr. **LUIS FELIPE DOS SANTOS**, portador do CPF nº **100.202.529-00**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**, símbolo **CC4**, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – **SEPLAG**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **15 de outubro de 2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2026.



THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870

Assinatura digital avançada.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Prefeito Municipal



JOAO BATISTA PIOVESAN JUNIOR 057.839.029-93
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Assinatura digital avançada.

JOÃO BATISTA PIOVESAN JUNIOR
Secretário de Planejamento e Gestão - SEPLAG





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2624

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Portaria

Portaria 547/2026, de 09/10/2026

Súmula: Nomeia servidor para ocupar cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pc4baa456add96>



PORTARIA Nº 547 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Súmula: Nomeia servidor para ocupar cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Corbélia, em exercício**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **art. 88, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal**, e considerando o disposto na **Lei Municipal nº 1.274, de 20 de dezembro de 2024**, e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º – Nomear a Sra. **LAVINIA BASTO**, portadora do CPF nº **139.558.699-38**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E PROTESTOS**, símbolo **CC4**, junto à Secretaria Municipal de Finanças – **SEFIN**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **13 de outubro de 2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2026.



THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870

Assinatura digital avançada.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Prefeito Municipal



JOAO BATISTA PIOVESAN JUNIOR 057.839.029-93
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Assinatura digital avançada.

JOÃO BATISTA PIOVESAN JUNIOR
Secretário de Planejamento e Gestão – **SEPLAG**





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2624

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Portaria

Portaria 548/2026, de 09/10/2026

Súmula: Nomeia servidor para ocupar cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pc4baa456add96>



PORTARIA Nº 548 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Súmula: Nomeia servidor para ocupar cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Corbélia, em exercício**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **art. 88, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal**, e considerando o disposto na **Lei Municipal nº 1.274, de 20 de dezembro de 2024**, e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º – Nomear o Sr. **JEAN CARLOS DE SOUZA**, portador do CPF nº **084.700.099-07**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DISTRITAL DA PENHA**, símbolo **CC3**, junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **13 de outubro de 2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2026.



THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870

Assinatura digital avançada.

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Prefeito Municipal



JOAO BATISTA PIOVESAN JUNIOR 057.839.029-93
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Assinatura digital avançada.

JOÃO BATISTA PIOVESAN JUNIOR

Secretário de Planejamento e Gestão - SEPLAG





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2624

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Portaria

Portaria 549/2026, de 09/10/2026

Súmula: Nomeia servidor para ocupar cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pc4baa456add96>



PORTARIA Nº 549 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Súmula: Nomeia servidor para ocupar cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Corbélia, em exercício**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **art. 88, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal**, e considerando o disposto na **Lei Municipal nº 1.274, de 20 de dezembro de 2024**, e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º – Nomear o Sr. **GUILBERTT HERBERTT SANTIAGO**, portador do CPF nº **116.821.189-16** para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE INICIAÇÃO ESPORTIVA**, símbolo **CC4**, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – **SEMEL**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **13 de outubro de 2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2026.



THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870

Assinatura digital avançada

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Prefeito Municipal



JOAO BATISTA PIOVESAN JUNIOR 057.839.029-93
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Assinatura digital avançada.

JOÃO BATISTA PIOVESAN JUNIOR

Secretário de Planejamento e Gestão - SEPLAG





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2624

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Portaria

Portaria 551/2026, de 09/10/2026

Súmula: Nomeia servidor para ocupar cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pc4baa456add96>



PORTARIA Nº 551 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Súmula: Nomeia servidor para ocupar cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Corbélia, em exercício**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **art. 88, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal**, e considerando o disposto na **Lei Municipal nº 1.274, de 20 de dezembro de 2024**, e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º – Nomear a Sra. **ADRIANA FERREIRA SOARES**, portadora do CPF nº **040.365.079-82** para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E CAPTAÇÃO DE INVESTIMENTOS**, símbolo **CC4**, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – **SEMDEC**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **13 de outubro de 2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CORBÉLIA, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2026.



THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870

Assinatura digital avançada.

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Prefeito Municipal



JOAO BATISTA PIOVESAN JUNIOR 057.839.029-93
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Assinatura digital avançada.

JOÃO BATISTA PIOVESAN JUNIOR

Secretário de Planejamento e Gestão - SEPLAG





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2624

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Portaria

Portaria 552/2026, de 09/10/2026

Súmula: Concede Função Gratificada

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pc4baa456add96>



PORTARIA Nº 552 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Súmula: Concede Função
Gratificada

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o previsto na Lei Municipal nº 1.274, de 20 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de Gratificação de Função conforme abaixo relacionado:

VANESSA PICULI DO ROZARIO MAT 518 - 3	COORDENADORA DE UNIDADE DE SAÚDE - SESAU	NIVEL II
--	--	----------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **13 de outubro de 2026..**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CORBÉLIA, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2026.



THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870

Assinatura digital avançada.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Prefeito Municipal



JOAO BATISTA PIOVESAN JUNIOR 057.839.029-93
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Assinatura digital avançada.

JOÃO BATISTA PIOVESAN JUNIOR
Secretário de Planejamento e Gestão - SEPLAG





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2624

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Portaria

Portaria 553/2026, de 09/10/2026

Súmula: Concede Função Gratificada

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pc4baa456add96>



PORTARIA Nº 553 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Súmula: Concede Função
Gratificada

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o previsto na Lei Municipal nº 1.274, de 20 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de Gratificação de Função conforme abaixo relacionado:

VALDIR PARMEJANE MAT 22908- 3	COORDENADOR DE ESPORTE DISTRITAL - SEMEL	NIVEL IV
----------------------------------	--	----------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **13 de outubro de 2026..**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CORBÉLIA, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2026.



THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870

Assinatura digital avançada.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Prefeito Municipal



JOAO BATISTA PIOVESAN JUNIOR 057.839.029-93
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Assinatura digital avançada.

JOÃO BATISTA PIOVESAN JUNIOR
Secretário de Planejamento e Gestão - SEPLAG





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2624

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Portaria

Portaria 554/2026, de 09/10/2026

Súmula: Revoga concessão de gratificação e concede gratificação de função ao servidor João Alfredo da Rocha.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pc4baa456add96>



PORTARIA Nº 554 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Súmula: Revoga concessão de gratificação e concede gratificação de função ao servidor João Alfredo da Rocha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o previsto na Lei Municipal nº 1.274, de 20 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de **13 de outubro de 2026**, o art. 13 da Portaria nº **430, de 29 de agosto de 2025**,

JOAO ALFREDO DA ROCHA MAT 23.483-2	SUPERVISOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESOP	NIVEL III
---------------------------------------	---	-----------

Art. 2º Conceder, a partir de **13 de outubro de 2026**,

JOAO ALFREDO DA ROCHA MAT 23.483-2	SUPERVISOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESOP	NIVEL IV
---------------------------------------	---	----------

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **13 de outubro de 2026**..

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CORBÉLIA, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2026.



THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870

Assinatura digital avançada.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Prefeito Municipal



JOAO BATISTA PIOVESAN JUNIOR 057.839.029-93
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Assinatura digital avançada.

JOÃO BATISTA PIOVESAN JUNIOR
Secretário de Planejamento e Gestão - SEPLAG

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pca8a2a49644f6f5f6>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2624

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Portaria

Portaria 555/2026, de 09/10/2026

Súmula: Concede Função Gratificada

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pc4baa456add96>



PORTARIA Nº 555 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Súmula: Concede Função
Gratificada

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o previsto na Lei Municipal nº 1.274, de 20 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de Gratificação de Função conforme abaixo relacionado:

JAIRO ALLGAYER MAT 18376 - 2	COORDENADOR DE FROTA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAF	NIVEL I
---------------------------------	---	---------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **13 de outubro de 2026..**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CORBÉLIA, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2026.



THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870

Assinatura digital avançada.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Prefeito Municipal



JOAO BATISTA PIOVESAN JUNIOR 057.839.029-93
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Assinatura digital avançada.

JOÃO BATISTA PIOVESAN JUNIOR
Secretário de Planejamento e Gestão - SEPLAG





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2624

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Portaria

Portaria 556/2026, de 09/10/2026

Súmula: Revoga concessão de gratificação de função e concede nova gratificação de função à servidora **Iris Kopper Ribeiro**.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pc4baa456add96>



PORTARIA Nº 556 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Súmula: Revoga concessão de gratificação de função e concede nova gratificação de função à servidora **Iris Kopper Ribeiro**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o previsto na Lei Municipal nº 1.274, de 20 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de **13 de outubro de 2026**, o art. 38 da Portaria nº **430, de 29 de agosto de 2025**,

IRIS KOPPER RIBEIRO MAT 18.562-2	SUPERVISORA DE POLITICAS DE ACOLHIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	NIVEL III
-------------------------------------	--	-----------

Art. 2º Conceder, a partir de **13 de outubro de 2026**,

IRIS KOPPER RIBEIRO MAT 18.562-2	SUPERVISOR DA AGÊNCIA DO INSS - SEMDEC	NIVEL IV
-------------------------------------	--	----------

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **13 de outubro de 2026**..

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CORBÉLIA, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2026.



THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870

Assinatura digital avançada.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Prefeito Municipal



JOÃO BATISTA PIOVESAN JUNIOR 057.839.029-93
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Assinatura digital avançada.

JOÃO BATISTA PIOVESAN JUNIOR
Secretário de Planejamento e Gestão - SEPLAG





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2624

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Portaria

Portaria 557/2026, de 09/10/2026

Súmula: Revoga concessão de gratificação de função e concede nova gratificação de função à servidora **Dyeniffer Lardini**.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pc4baa456add96>



PORTARIA Nº 557 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Súmula: Revoga concessão de gratificação de função e concede nova gratificação de função à servidora Dyeniffer Lardini.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o previsto na Lei Municipal nº 1.274, de 20 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de **13 de outubro de 2026**, a Portaria nº **51**, de **12 de janeiro de 2026**,

DYENIFER LARDINI MAT 22355-2	SECRETARIO ESCOLAR	NÍVEL 45% sobre CC4
---------------------------------	--------------------	------------------------

Art. 2º Conceder, a partir de **13 de outubro de 2026**,

DYENIFER LARDINI MAT 22355-2	SUPERVISOR DE PROCESSOS LICITATÓRIOS - SEPLAG	NÍVEL IV
---------------------------------	---	----------

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **13 de outubro de 2026**..

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CORBÉLIA, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2026.



THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870

Assinatura digital avançada.

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Prefeito Municipal



JOAO BATISTA PIOVESAN JUNIOR 057.839.029-93
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Assinatura digital avançada.

JOÃO BATISTA PIOVESAN JUNIOR

Secretário de Planejamento e Gestão - SEPLAG





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2624

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Portaria

Portaria 558/2026, de 09/10/2026

Súmula: Concede Função Gratificada

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pc4baa456add96>



PORTARIA Nº 558 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Súmula: Concede Função
Gratificada

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o previsto na Lei Municipal nº 1.274, de 20 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de Gratificação de Função conforme abaixo relacionado:

ANA CLAUDIA LEVANDOSKI DE LIMA MAT 23359 - 2	SUPERVISOR DA AGÊNCIA DO INSS - SEMDEC	NIVEL IV
---	--	----------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **13 de outubro de 2026..**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CORBÉLIA, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2026.



THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870

Assinatura digital avançada.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Prefeito Municipal



JOAO BATISTA PIOVESAN JUNIOR 057.839.029-93
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Assinatura digital avançada.

JOÃO BATISTA PIOVESAN JUNIOR
Secretário de Planejamento e Gestão - SEPLAG





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2624

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Portaria

Portaria 559/2026, de 09/10/2026

Súmula: Exonera e nomeia servidor para ocupar cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pc4baa456add96>



PORTARIA Nº 559 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Súmula: Exonera e nomeia servidor para ocupar cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Corbélia, em exercício**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **art. 88, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal**, e considerando o disposto na **Lei Municipal nº 1.274, de 20 de dezembro de 2024**, e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º – Exonerar a Sra. **ROSINES VISNIESKI GOTARDO**, portadora do CPF nº **620.091.509-10**, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE CONVÊNIOS, PROJETOS E PLANEJAMENTO**, símbolo **CC1**, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – **SEPLAG**, a partir de **13 de outubro de 2026**.

Art. 2º – Nomear a Sra. **ROSINES VISNIESKI GOTARDO**, portadora do CPF nº **620.091.509-10**, no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO**, símbolo **CC1**, junto ao Gabinete do Prefeito a partir de **13 de outubro de 2026**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **13 de outubro de 2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2026.



THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870

Assinatura digital avançada.

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Prefeito Municipal



JOAO BATISTA PIOVESAN JUNIOR 057.839.029-93
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Assinatura digital avançada.

JOÃO BATISTA PIOVESAN JUNIOR

Secretário de Planejamento e Gestão - SEPLAG

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd6f7ea3456a7d85>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2624

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento Pessoal

Portaria

Portaria 560/2026, de 09/10/2026

Súmula: Rescinde contrato de trabalho de servidor contratado por prazo determinado e dá outras providências.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pc4baa456add96>



PORTARIA Nº 560 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Súmula: Rescinde contrato de trabalho de servidor contratado por prazo determinado e dá outras providências.

O **Prefeito do Município em Exercício de Corbélia, Estado do Paraná**, com amparo no art. nº 61, Inciso XXXVII e o art. 88, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica, Lei Municipal nº 822/2013.

Resolve:

Art. 1º – Art. 1º – Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da **Sra. GRAZIELA ALVES KRESSIM**, portadora do CPF nº 059.784.779-73, ocupante do cargo de Professor, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, contratada por prazo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 859, de 29 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a **07 (sete) de outubro de 2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2026.



THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870

THIAGO DAROSS STEFANELLO

Prefeito Municipal



JOAO BATISTA PIOVESAN JUNIOR 057.839.029-93
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Assinatura digital avançada.

JOÃO BATISTA PIOVESAN JUNIOR

Secretário de Planejamento e Gestão - SEPLAG





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2624

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

Homologação

Homologação 2005/2026, de 09/10/2026

Ata Homologação - P.E. 43.2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pc4baa456add96>



ATA DE HOMOLOGAÇÃO

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 10/09/2026 13:43:10
SACOS DE RAFIA PARA COLETA DE MATERIAL RECICLADO

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAXIRAFIA	Modelo: SACO DE RAFIA LAM 60X100CM C/IMP+CORDÃO FECHAMENTO
Descrição: SACOS DE RAFIA PARA COLETA DE MATERIAL RECICLADO			
Quantidade: 30.000	Valor Unit.: 4.90	Valor Total: 147.000,00	

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EMBALIZE EMBALAGENS LTDA	538	52.980.969/0001-70	5,45	4,90		Sim
2 BID COMÉRCIO LTDA	531	45.055.784/0001-93	5,45	5,33	8,78	Sim
3 ORELI COMPANY LTDA	373	08.223.816/0001-96	5,45	5,33	0,00	Sim
4 LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	667	29.495.115/0001-86	6,90	5,33	0,00	Sim
5 53.984.085 OTAVIO KALECO FERREIRA	992	53.984.085/0001-56	5,44	5,34	0,19	Sim
6 JOÃO FRANCISCO DUARTE ME	229	13.322.188/0001-36	5,40	5,40	1,12	Sim
7 BENEDICTUS INTERMEDIÇÃO DE	774	66.886.140/0001-17	5,40	5,40	0,00	Sim
8 ALM COMPANHIA DA LIMPEZA LTDA	881	47.161.402/0001-31	5,45	5,45	0,93	Sim

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAXIRAFIA	Modelo: SACO DE RAFIA 85X110 CM C/ IMPRESSÃO
Descrição: SACOLAS DE RAFIA PARA COLETA DE RESIDUO VEGETAL			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 6,00	Valor Total: 30.000,00	

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EMBALIZE EMBALAGENS LTDA	037	52.980.969/0001-70	6,30	6,00		Sim
2 LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	588	29.495.115/0001-86	7,90	6,21	3,50	Sim
3 ORELI COMPANY LTDA	771	08.223.816/0001-96	6,30	6,21	0,00	Sim
4 BID COMÉRCIO LTDA	373	45.055.784/0001-93	6,30	6,21	0,00	Sim
5 53.984.085 OTAVIO KALECO FERREIRA	377	53.984.085/0001-56	6,29	6,23	0,32	Sim

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 17:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p/4768250da06>



6	BENEDICTUS INTERMEDIACÃO DE	560	66.886.140/0001-17	6,25	6,25	0,32	Sim
7	JOÃO FRANCISCO DUARTE ME	698	13.322.188/0001-36	6,30	6,30	0,80	Sim
8	ALM COMPANHIA DA LIMPEZA LTDA	247	47.161.402/0001-31	6,30	6,30	0,00	Sim

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAXIRAFIA	Modelo: BIG BAG 90X90X90 CM C/ IMPRESSÃO
Descrição: BIG BAG DE RAFIA PARA COLETA DE RESIDUOS VOLUMOSOS			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 67,00		Valor Total: 33.500,00

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EMBALIZE EMBALAGENS LTDA	402	52.980.969/0001-70	68,90	67,00		Sim
2 LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO	605	29.495.115/0001-86	79,00	67,92	1,37	Sim
3 ORELI COMPANY LTDA	081	08.223.816/0001-96	68,90	67,92	0,00	Sim
4 BID COMÉRCIO LTDA	978	45.055.784/0001-93	68,90	67,92	0,00	Sim
5 BENEDICTUS INTERMEDIÇÃO DE	293	66.886.140/0001-17	68,00	68,00	0,12	Sim
6 ALM COMPANHIA DA LIMPEZA LTDA	043	47.161.402/0001-31	68,90	68,90	1,32	Sim
7 JOÃO FRANCISCO DUARTE ME	493	13.322.188/0001-36	68,90	68,90	0,00	Sim

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870

Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO: <https://c.ipm.com.br/pz47682556d496>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2624

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

Homologação

Homologação 2006/2026, de 09/10/2026

Ata Homologação - P.E. 37.2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pc4baa456add96>



MUNICÍPIO DE CORBELIA
CORBÉLIA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026
Processo Administrativo Nº 130/2026
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: SILVANA DALPRA
Data de Publicação: 22/07/2026 15:21:46

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 08/10/2026 15:17:22
LOTE 4 - TECLADO E MOUSE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12	Unidade: UNI	Marca: LOGITECH	Modelo:
Descrição: KIT DE TECLADO E MOUSE COM FIO - KIT TECLADO E MOUSE ÓPTICO COM FIO (USB). Fornecimento de kit contendo 01 (um) teclado e 01 (um) mouse óptico, novos e sem uso, ambos com fio e conexão USB, adequados para uso corporativo prolongado e compatíveis com os sistemas operacionais Windows e Linux. O teclado deverá possuir cabo com conector USB Tipo A, com comprimento mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), layout Português do Brasil (ABNT2), contendo a tecla “Ç” (C-cedilha), além de, no mínimo, 104 teclas, incluindo bloco numérico dedicado à direita e teclas de função de F1 a F12. As teclas deverão possuir gravação a laser ou tecnologia superior de fixação, a fim de evitar desgaste prematuro das letras. O equipamento deverá possuir hastes ou pés para ajuste de inclinação na parte inferior, bem como estrutura resistente a respingos líquidos (splash-proof), contendo orifícios de drenagem na base. O mouse deverá possuir cabo com conector USB Tipo A, com comprimento mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), tecnologia de leitura por sensor óptico e resolução mínima de 1.000 DPI. O equipamento deverá possuir formato ergonômico ambidestro, adequado para destros e canhotos, contendo no mínimo 03 (três) botões, sendo clique esquerdo, clique direito e botão central giratório (Scroll Wheel). O kit composto por teclado e mouse deverá ser fornecido preferencialmente na mesma embalagem, em combo comercial do fabricante. Os equipamentos deverão possuir tecnologia Plug and Play, dispensando instalação de drivers externos por CD, Pen Drive ou mídia similar. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 99,00	Valor Total: 19.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELM EMPREENDIMENTO LTDA	412	60.682.658/0001-52	102,17	99,00		Sim
2 ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA	227	60.424.559/0001-70	100,00	100,00	1,01	Sim
3 60.370.647 HELLEN RODRIGUES	642	60.370.647/0001-37	102,00	102,00	2,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
62.628.807 JOAO PAULO DE JESUS DOS	473	62.628.807/0001-20	102,17	48,99		Sim
TREDE CENTER COMMERCE LTDA	088	59.095.876/0001-01	102,17	88,84	81,3431	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
66.095.953 MURILO MARIOTO PAPA	719	66.095.953/0001-99	102,10	49,00		Sim
NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE	545	10.820.186/0001-89	102,10	69,96	42,7755	Sim
INOVE LICITAÇÕES LTDA	047	23.567.504/0001-93	102,00	88,85	27,0011	Sim
BRANDAO BRASIL FORNECIMENTOS	610	61.678.683/0001-25	102,00	102,00	14,8002	Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 08/10/2026 15:17:22
LOTE 5 - MONITOR DE VÍDEO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICIPIO DE CORBELIA
CORBÉLIA-PR**

Item: 13 Unidade: UN Marca: AOC Modelo: 24B30HM2

Descrição: MONITOR LED 23,8" - MONITOR DE VÍDEO LED 23,8" FULL HD. Fornecimento de monitor de vídeo de tela plana, novo e sem uso prévio, de padrão corporativo, adequado para uso contínuo em atividades administrativas e compatível com as normas de ergonomia vigentes. O equipamento deverá possuir tela com tamanho nominal de 23,8 polegadas, medida na diagonal visual, com retroiluminação em LED (W-LED ou equivalente). A tecnologia do painel deverá ser IPS (In-Plane Switching) ou VA (Vertical Alignment), garantindo amplo ângulo de visão, mínimo de 178º horizontal e vertical, sendo vedado o fornecimento de painéis do tipo TN. O monitor deverá possuir formato widescreen na proporção 16:9 ou 16:10, resolução nativa mínima Full HD de 1920 x 1080 pixels e taxa de atualização mínima de 60 Hz. O brilho deverá ser de, no mínimo, 250 cd/m², com contraste estático mínimo de 1000:1 e tempo de resposta máximo de 5 ms (milissegundos). O equipamento deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) entrada de vídeo digital HDMI ou DisplayPort, devendo a conexão ser compatível com a saída de vídeo do computador ofertado no lote, quando houver. O monitor deverá acompanhar base original de mesa com ajuste de inclinação (Tilt), bem como possuir furação padrão VESA na parte traseira, como 75x75 mm ou 100x100 mm, permitindo instalação em suportes articulados de parede ou mesa. O equipamento deverá atender aos requisitos ergonômicos previstos na Norma Regulamentadora NR-17. A alimentação elétrica deverá ocorrer por meio de fonte interna ou externa bivolt automático, compatível com tensões de 100V a 240V, frequência de 50/60 Hz. O monitor deverá ser entregue em sua embalagem original, acompanhado de 01 (um) cabo de alimentação no padrão brasileiro NBR 14136 e 01 (um) cabo de vídeo digital, como cabo HDMI, compatível com a entrada do monitor, com comprimento mínimo de 1,50m. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, incluindo peças e mão de obra, contados a partir da data do recebimento definitivo.

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 559,00** **Valor Total: 44.720,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMERCIO NOVO RUMO LTDA	960	23.964.820/0001-07	670,00	559,00		Sim
2 KAI COMERCIAL LTDA	419	51.940.295/0001-17	670,00	560,00	0,18	Sim
3 GRIEBLER E GRIEBLER LTDA.	522	30.195.733/0001-90	695,00	569,99	1,78	Sim
4 RS DISTRIBUICAO LTDA	488	26.947.090/0001-16	673,00	584,85	2,61	Sim
5 ELM EMPREENDIMENTO LTDA	133	60.682.658/0001-52	673,00	620,00	6,01	Sim
6 TREDE CENTER COMMERCE LTDA	705	59.095.876/0001-01	673,00	629,99	1,61	Sim
7 WDCL COMERCIO E SERVICOS LTDA	424	39.436.640/0001-84	673,00	630,00	0,00	Sim
8 B2G PARTICIPAÇÕES LTDA	677	58.959.886/0001-85	673,00	637,34	1,17	Sim
9 INOVE LICITAÇÕES LTDA	144	23.567.504/0001-93	673,00	649,96	1,98	Sim
10 60.370.647 HELLEN RODRIGUES	757	60.370.647/0001-37	672,00	672,00	3,39	Sim
11 VM DISTRIBUIDORA DE	063	49.457.481/0001-58	673,00	673,00	0,15	Sim
12 62.628.807 JOAO PAULO DE JESUS DOS	896	62.628.807/0001-20	673,00	673,00	0,00	Sim
13 METDATA TECNOLOGIA DA	706	28.584.157/0003-92	1.114,32	1.114,32	65,58	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BRANDAO BRASIL FORNECIMENTOS	157	61.678.683/0001-25	673,00	673,00		Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 08/10/2026 15:17:22
LOTE 6 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICIPIO DE CORBELIA
CORBÉLIA-PR

Item: 14 Unidade: UN Marca: TRONUS Modelo: TRS500 - EZ8898B-500

Descrição: FONTE DE ALIMENTAÇÃO - FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 400W - FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 400W REAIS (COM PFC ATIVO) Fornecimento de Fonte de Alimentação interna para microcomputadores, padrão ATX, nova e sem uso, com potência real contínua, certificação de eficiência energética e correção de fator de potência (PFC Ativo), destinada à montagem ou manutenção de desktops. Potência: Mínima de 400W(Watts) reais e contínuos. Tensão de Entrada (Voltagem): Bivolt Automático (Full Range de100V a 240V, 50/60Hz). Fica expressamente vedado o fornecimento de fontes com chave seletora manual de voltagem (chave vermelha 110/220v). PFC (Power Factor Correction): Obrigatoriamente com PFC Ativo. Eficiência Energética: Possuir certificação oficial80 Plus (mínimo categoria White/Standard ou Bronze), garantindo eficiência mínima de 80% no consumo de energia. Ventilação: Cooler (ventoinha)inferior de, no mínimo, 120 mm para refrigeração silenciosa e controle térmico adequado. Sistemas de Proteção Obrigatórios: A fonte deve possuir, no mínimo, as seguintes proteções elétricas integradas: OVP (Proteção contra sobretensão). UVP (Proteção contra subtensão). SCP (Proteção contra curto-circuito). OPP/OVP (Proteção contra sobrecarga de potência). O cabeamento deve ter comprimento adequado para instalação em gabinetes Mid-Tower (com a fonte fixada na parte inferior ou superior). Conectores Mínimos Exigidos:01 x Conector ATX Placa-Mãe (20+4 pinos).01 x conector EPS/ATX12V para Processador (4+4 pinos). 01 x conector PCIepara Placa de Vídeo (6+2 pinos).04 x conectores SATA (para SSDs e HDDs). 02 x Conectores Periféricos (Molex PATA). A fonte deve ser entregue em sua embalagem original do fabricante. Cabo de Força: Deve acompanhar 01 (um)cabo de força no padrão brasileiro (NBR14136), com no mínimo 1,20m de comprimento, com certificação do INMETRO. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 198,00 **Valor Total:** 19.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RS DISTRIBUICAO LTDA	945	26.947.090/0001-16	343,78	198,00		Sim
2 ELM EMPREENDIMENTO LTDA	700	60.682.658/0001-52	343,78	210,00	6,06	Sim
3 VM DISTRIBUIDORA DE	909	49.457.481/0001-58	343,78	220,00	4,76	Sim
4 INOVE LICITAÇÕES LTDA	505	23.567.504/0001-93	343,00	297,60	35,27	Sim
5 60.370.647 HELLEN RODRIGUES	879	60.370.647/0001-37	343,00	343,00	15,26	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TREDE CENTER COMMERCE LTDA	315	59.095.876/0001-01	343,78	197,99		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BRANDAO BRASIL FORNECIMENTOS	525	61.678.683/0001-25	343,00	343,00		Sim

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 08/10/2026 15:17:22
LOTE 7 - GABINETE MID-TOWER

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15 Unidade: UN Marca: PICHAU Modelo:

Descrição: GABINETE COMPUTADOR - GABINETE MID-TOWER - Gabinete para computador desktop, formato Mid-Tower (Torre Média), na cor preta, projetado para uso corporativo, com estrutura resistente, furação adequada para refrigeração e suporte para placa-mãe padrãoATX e Micro-ATX. Especificações Estruturais e Material Formato: Mid-Tower. Compatibilidade dePlaca-mãe: ATX, Micro-ATX e Mini-ITX. Material da Estrutura: Chapa de aço galvanizado (SPCC)com espessura mínima de 0,4 mm (para garantir rigidez e evitar torções), com bordas internas dobradas (para evitar cortes durante a montagem). Painel Frontal: Em plástico ABS resistente, na cor preta, com design discreto (sem iluminação RGB/LED colorida). Painéis Laterais: Em chapa de aço, cor preta, contendo furação para ventilação (vedada a entrega de tampa lateral em vidro temperado ou acrílico). Conexões do Painel Frontal (I/O) Mínimo de 02 (duas) portas USB, sendo obrigatória mente pelo menos 01 (uma) porta USB 3.0(ou superior) e 01 (uma) porta USB2.0. Mínimo de 02 (dois) conectores de áudio tipo P2 (um para microfone e um para fone de ouvido), padrão HD Áudio. Botões de Liga/Desliga (Power)e reiniciar (Reset). Baías e Expansão Slots de Expansão (PCI): Mínimo de 07(sete) slots na parte traseira. Baías Internas para Armazenamento: Suporte para, no mínimo,01 (um) disco rígido (HDD) de 3.5"e 01 (um) drive de estado sólido (SSD) de 2.5". Refrigeração e Fonte de Alimentação Ventilação: Suporte para instalação de, no mínimo, 01 (um) cooler (ventoinha)traseiro de 80mm ou 120mm e 01(um) frontal ou lateral. Fonte de Alimentação: O gabinete deve possuir compartimento padrão ATX para instalação de fonte de alimentação (superior ou inferior).

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 215,00 **Valor Total:** 2.150,00

CLASSIFICAÇÃO



**MUNICIPIO DE CORBELIA
CORBÉLIA-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ELM EMPREENDIMENTO LTDA	293	60.682.658/0001-52	216,37	215,00		Sim
2 VM DISTRIBUIDORA DE	429	49.457.481/0001-58	216,37	216,37	0,64	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BRANDAO BRASIL FORNECIMENTOS	933	61.678.683/0001-25	216,00	216,00		Sim

**LOTE 8 - HOMOLOGADO - 08/10/2026 15:17:23
LOTE 8 - SSD 480GB**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16	Unidade: UN	Marca: HAWKING	Modelo: HSTV-M2N3V512W
Descrição: SSD DE COMPUTADOR - Unidade de Estado Sólido (SSD) Padrão M.2 NVMe PCIe - Unidade de Estado Sólido (SSD) Padrão M.2 NVMe PCIe - Capacidade Mínima de 480GB: Dispositivo de armazenamento de dados interno de alta performance. Formato e Interface: Fator de forma estritamente M.2 2280 (22mm x 80mm). Interface de comunicação PCIe NVMe (PCI Express Non-Volatile Memory Express). Capacidade e Desempenho: Capacidade de armazenamento de no mínimo 480GB (sendo aceitas capacidades superiores como 500GB ou 512GB sem acréscimo de custos para a administração). Taxa de transferência sequencial exigida: Velocidade de Leitura de no mínimo 2.400 MB/s e Velocidade de Gravação de no mínimo 1.900 MB/s. Condições Adicionais: Produto deve ser novo, de primeiro uso, lacrado em embalagem original do fabricante. O equipamento deverá possuir garantia mínima legal e contratual de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 669,85		Valor Total: 66.985,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RS DISTRIBUICAO LTDA	720	26.947.090/0001-16	744,06	669,85		Sim
2 INOVE LICITAÇÕES LTDA	699	23.567.504/0001-93	744,00	679,88	1,50	Sim
3 ELM EMPREENDIMENTO LTDA	472	60.682.658/0001-52	744,06	690,00	1,49	Sim
4 60.370.647 HELLEN RODRIGUES	700	60.370.647/0001-37	744,00	744,00	7,83	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VM DISTRIBUIDORA DE	239	49.457.481/0001-58	744,06	660,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BRANDAO BRASIL FORNECIMENTOS	905	61.678.683/0001-25	744,00	744,00		Sim



THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870

Assinatura digital avançada.

AUTORIDADE: THIAGO DAROSS STEFANELLO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/10/2026 15:17:23 -03:00 -03 PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p074b4ad4f8bactd096>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2624

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

Homologação

Homologação 2007/2026, de 09/10/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL Nº 35/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pc4baa456add96>





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 35/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA/PR.
CNPJ: 76.208.826/0001-02.**

**CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 01.258.027/0001-41.**

Objeto: Constitui objeto do presente processo a contratação **EMERGENCIAL** de empresa especializada para disponibilização de sistema integrado de gestão pública municipal, nativo em plataforma web, mediante licenciamento de uso temporário, incluindo manutenção, atualização e suporte técnico, destinado à continuidade das atividades administrativas do Município de Corbélia/PR.

Justificativa: A presente contratação emergencial fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade do sistema integrado de gestão pública municipal atualmente utilizado pelo Município de Corbélia/PR, diante do encerramento da vigência do Contrato Administrativo nº 334/2021, previsto para 13 de outubro de 2026, conforme seu Décimo Quarto Termo Aditivo, e da revogação do procedimento licitatório destinado à contratação dos serviços que o sucederiam.

O Município instaurou o Pregão Eletrônico nº 56/2026, Processo Licitatório nº 167/2026, para contratação de sistema web integrado de gestão pública municipal. Entretanto, durante a preparação dos procedimentos necessários à realização da Prova de Conceito, o Departamento de Informática identificou a ausência dos módulos destinados ao atendimento da CASSEMC, Caixa de Assistência e Previdência dos Servidores Municipais de Corbélia, e da Câmara Municipal de Corbélia, comprometendo a abrangência e a integração da solução pretendida.

A correção dessa falha demanda revisão das especificações técnicas, dos requisitos de integração, dos critérios da Prova de Conceito, das condições de execução, da pesquisa de preços e do valor estimado da contratação. Considerando que essas alterações repercutem na definição do objeto e na formulação das propostas, o procedimento foi revogado pelo Decreto Municipal nº 91, de 17 de setembro de 2026, que determinou a reformulação dos documentos técnicos para atendimento das necessidades municipais, inclusive quanto às exigências aplicáveis ao Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC).

Enquanto são promovidos esses ajustes e realizado o novo procedimento licitatório, permanece a necessidade de utilização do sistema atualmente em funcionamento. Trata-se de ambiente já implantado, parametrizado e utilizado pelos setores municipais, com bases de dados migradas, registros históricos e rotinas incorporadas às atividades administrativas. A necessidade imediata consiste, portanto, em manter o licenciamento de uso e os serviços de manutenção, atualização e suporte técnico indispensáveis à sua operação. A interrupção desses serviços após o encerramento do contrato vigente comprometeria o acesso às informações e a execução das rotinas municipais, com reflexos sobre o processamento de dados, os registros administrativos e o cumprimento





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

das obrigações legais. A preservação do ambiente existente permite manter essas atividades durante o período necessário à conclusão da contratação que substituirá o ajuste emergencial.

Nesse contexto, a contratação possui caráter transitório e destina-se à continuidade dos módulos e serviços expressamente definidos neste Termo de Referência. Não compreende nova implantação, conversão ou migração inicial de dados, nem a inclusão automática dos módulos cuja ausência motivou a revogação do certame, os quais deverão ser adequadamente contemplados no planejamento da nova licitação.

Dotação Orçamentária: As dotações orçamentárias correspondentes encontram-se discriminadas no relatório emitido pelo Departamento de Contabilidade, integrante do processo administrativo e disponibilizado no sítio eletrônico oficial do Município.

Fundamento Jurídico: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Valor da Dispensa: R\$ 156.475,38 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Corbélia/PR, 09 de outubro de 2026.



THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870

Assinatura digital avançada.

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 14:57:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe#6864569cd96>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2624

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Outros

Outros 1450471/2026, de 09/10/2026

PLANO DE AÇÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO DA LEITURA LITERÁRIA

Shhh! A Educação de Corbélia está lendo!

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pc4baa456add96>



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PLANO DE AÇÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO DA LEITURA LITERÁRIA

Shhh! A Educação de Corbélia está lendo!

1. Apresentação e justificativa

O Plano de Ação Permanente “Shhh! A Educação de Corbélia está lendo!” constitui uma estratégia pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Corbélia, voltada à promoção da leitura literária nas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino.

A proposta busca assegurar momentos periódicos e sistemáticos de contato com a literatura, valorizando a leitura como prática cultural, fonte de conhecimento, imaginação, sensibilidade, criatividade e formação humana.

Por meio de experiências de leitura adequadas às diferentes faixas etárias e modalidades de ensino, o plano pretende contribuir para a formação de leitores, o desenvolvimento da linguagem e a ampliação do repertório cultural dos estudantes, fortalecendo também as ações relacionadas ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e a Política Municipal de Alfabetização.

Sua implementação possui caráter permanente, integrando as ações pedagógicas da rede pública municipal de ensino e assegurando a continuidade das práticas de incentivo à leitura literária.

2. Objetivo geral

Promover o hábito e o prazer pela leitura literária entre crianças da Educação Infantil, estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental, das modalidades de Educação Especial e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e do Programa de Recomposição das Aprendizagens, contribuindo para o enriquecimento cultural, o desenvolvimento da imaginação, da linguagem e do vocabulário, bem como para o fortalecimento do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).

3. Público-alvo

Crianças da Educação Infantil (Berçário ao Infantil 5), estudantes do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), da Educação Especial, da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e do Programa de Recomposição das Aprendizagens.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4. Periodicidade e duração

O plano será desenvolvido de forma permanente, com a realização de momentos de leitura literária uma vez por semana, com duração aproximada de 15 a 30 minutos, em todas as unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Corbélia.

O dia e o horário de realização serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando a organização do calendário escolar e as especificidades das unidades de ensino.

5. Participação

A participação dos professores e estudantes integra as atividades pedagógicas da rede municipal, sendo também incentivada a participação dos demais profissionais e da comunidade escolar.

As práticas de leitura deverão respeitar as características, necessidades e possibilidades de participação dos diferentes públicos atendidos.

6. Estrutura do plano de ação

Os livros ou textos selecionados deverão considerar a faixa etária, o desenvolvimento e os interesses dos estudantes, priorizando obras literárias que favoreçam experiências significativas de leitura.

Cada professor poderá escolher os livros e organizar as estratégias de leitura conforme as características de sua turma.

Na Educação Infantil, especialmente com bebês e crianças bem pequenas, poderão ser realizadas leituras em voz alta, contação e dramatização de histórias, exploração de livros e ilustrações, entre outras possibilidades.

Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, poderão ser utilizados contos, fábulas, poesias, trechos de livros infantojuvenis e outras obras literárias, contemplando diferentes formas de participação dos estudantes.

6.1. Atividade inicial – Recepção e ambientação

Os professores poderão organizar um ambiente acolhedor e propício à leitura, utilizando diferentes estratégias, como:

- Música suave de fundo, quando pertinente;
- Organização dos estudantes em círculo, no chão ou em outros espaços confortáveis;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Utilização de cantinhos de leitura, bibliotecas ou outros ambientes da unidade de ensino.

6.2. Leitura coletiva

Educação Infantil: O professor realiza a leitura em voz alta, com entonação expressiva, apresentando as ilustrações e incentivando a participação das crianças por meio de observações, perguntas e interações relacionadas à história.

Ensino Fundamental - Anos Iniciais: Além da leitura em voz alta pelo professor, os estudantes poderão ser convidados a ler pequenos trechos, conforme suas possibilidades. Poderão ser realizadas leituras silenciosas, compartilhadas, leitura de capítulos e atividades como “leitores da semana”.

Nas demais modalidades e atendimentos, as estratégias deverão ser adequadas às características dos estudantes, garantindo condições de acesso, participação e envolvimento nas experiências literárias.

6.3. Atividade de encerramento – Discussão ou interação criativa

Após a leitura, o professor poderá promover momentos de conversa e interação sobre a história.

Para as crianças menores, poderão ser propostas diferentes formas de expressão, como desenhos, dramatizações e manifestações orais ou gestuais.

Essas atividades são possibilidades de ampliação da experiência literária, não sendo obrigatórias após cada leitura.

7. Registro da leitura

Os professores poderão registrar as experiências em um “Diário de Leitura” da turma, identificando as obras utilizadas e as reações, interações ou participações mais significativas dos estudantes.

Esses registros poderão contribuir para o acompanhamento do interesse pela leitura, do desenvolvimento da oralidade e da ampliação das experiências literárias, respeitando as especificidades de cada etapa e modalidade de ensino.

8. Acompanhamento e avaliação

A avaliação ocorrerá de forma contínua, considerando o envolvimento, a participação e o interesse dos estudantes durante as experiências de leitura.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serão observados aspectos como a interação com os livros, a ampliação do repertório literário, a expressão oral e as diferentes formas de participação nas atividades.

As observações dos professores poderão subsidiar ajustes na seleção das obras e nas estratégias pedagógicas utilizadas.

O acompanhamento da implementação do plano será realizado pelas equipes gestoras das unidades de ensino, com orientação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

9. Materiais necessários

- Livros infantis, infantojuvenis e outras obras literárias adequadas aos diferentes públicos;
- Almofadas, tapetes ou outros recursos para organização de ambientes confortáveis de leitura;
- Música instrumental suave, quando pertinente;
- Materiais de desenho e expressão criativa, conforme as atividades propostas.

Serão utilizados os acervos e materiais disponíveis nas unidades de ensino, podendo ser incorporados novos recursos conforme as necessidades e possibilidades da rede municipal.

10. Vigência e continuidade

O Plano de Ação “Shhh! A Educação de Corbélia está lendo!” terá caráter permanente e vigência por prazo indeterminado, integrando as estratégias pedagógicas de promoção da leitura literária da Rede Pública Municipal de Ensino de Corbélia.

Sua execução ocorrerá de forma contínua ao longo dos anos letivos, observando a organização do calendário escolar e as orientações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O plano poderá ser revisto, atualizado ou complementado sempre que necessário, considerando as necessidades pedagógicas da rede municipal, sem prejuízo de sua continuidade, podendo também ser revogado por ato administrativo competente.



ADRIANA CHIMELLO PIAZZA
025.486.779-07
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E
CULTURA.

Adriana Chimello Piazza
Assinatura digital aprovada.

Secretária Municipal de Educação e Cultura





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 2624

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

Edital

Edital 1450525/2026, de 09/10/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:51 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pc4baa456add96>





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

1.1.2 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00 às 08h59 do dia 23/10/2026.

1.1.3 INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00 do dia 23/10/2026.

1.1.4 REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília/DF.

1.1.5 LOCAL: Bolsa Nacional de Compras – BNC, <http://www.bnc.org.br>, “acesso identificado”.

ONDE SE LÊ:

8.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou executa satisfatoriamente serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da contratação, relacionados à disponibilização, implantação, locação, suporte e/ou manutenção de solução de registro eletrônico de ponto ou solução tecnológica de natureza similar.

LEIA-SE:

8.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou executa satisfatoriamente serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da contratação.

ONDE SE LÊ:

15. CONTRATO ADMINISTRATIVO

15.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3 O contrato será assinado por meio de assinatura digital ou manuscrita e disponibilizada no sistema de gestão do Município.

15.4 Serão formalizados tantos contratos quanto forem necessários para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços e demais condições.

15.5 O preço com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do contrato.

15.6 Na hipótese de o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes,



na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.7 A duração do Contrato será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84º da Lei nº 14.133/2021.

LEIA-SE:

15. CONTRATO ADMINISTRATIVO

15.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3 Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante adjudicatário deverá apresentar Alvará de Localização e Funcionamento vigente, expedido pelo Município onde se encontra estabelecido, compatível com a atividade objeto da contratação.

15.4 O contrato será assinado por meio de assinatura digital ou manuscrita e disponibilizada no sistema de gestão do Município.

15.5 Serão formalizados tantos contratos quanto forem necessários para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços e demais condições.

15.6 O preço com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do contrato.

15.7 Na hipótese de o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.8 A duração do Contrato será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84º da Lei nº 14.133/2021.

INCLUI-SE:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

g) **A contratada deverá apresentar à fiscalização, antes do início da instalação do painel de LED, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme as atribuições legais dos profissionais responsáveis e a natureza das atividades executadas, devidamente registrado no conselho profissional competente e com a respectiva taxa recolhida. A**





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

documentação deverá abranger a montagem e fixação da estrutura de sustentação e as instalações elétricas necessárias ao funcionamento do equipamento, observadas as competências de cada profissional. Após a conclusão da instalação e antes do recebimento definitivo, a contratada deverá entregar a documentação de responsabilidade técnica correspondente aos serviços efetivamente executados, com as complementações ou retificações eventualmente necessárias.

INCLUI-SE:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações do **Contratado(a)**:

XXV – Providenciar, por meio de profissional legalmente habilitado, o registro da ART e/ou do RRT referente às atividades técnicas necessárias à instalação do painel de LED, incluindo a estrutura de sustentação e as instalações elétricas, conforme as atribuições profissionais e as exigências do conselho competente, responsabilizando-se integralmente pelas respectivas taxas e despesas, sem ônus adicional ao Município. Apresentar os documentos à fiscalização antes do início das atividades e mantê-los compatíveis com os serviços efetivamente executados, entregando, ao término da instalação, as complementações ou retificações cabíveis, previamente ao recebimento definitivo do objeto.

Corbélia/PR, 09 de outubro de 2026.



CASSIA DE SOUZA
092.807.229-05
09/10/2026 13:40:28
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
Cassia de Souza

Assinatura digital avançada.

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 59/2025



MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
76.208.826/0001-02
09/10/2026 16:48:04
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pt@bca6696a6d96>

